

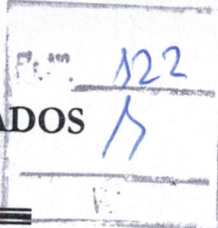


AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer e Josino Alves de Souza Neto**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 001/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 006/2019-Processo Administrativo nº 014/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e conservação em calçamento de avenidas no Distrito de Guaçulândia, pertencente ao município de Glória e Dourados, após a sessão publica que teve inicio as 07:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa **PIRES & NERESW LTDA - ME** com o valor total da proposta de R\$ 49.997,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Glória de Dourados - MS, 29 de Março de 2019.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 014/2019**, referente à **Carta Convite nº 006/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PIRES & NERES LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0330/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schlave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Força

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PIRES & NERES LTDA - ME**.
Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
RESOLUÇÃO CMAS.....	2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Pires & Neres Ltda - ME
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e conservação em calçamento de avenidas no Distrito de Guaçulândia, pertencente ao município de Glória de Dourados, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Proposta, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 006/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 49.997,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.015.451.0009.2015	Manutenção/Conservação e Recuperação Vias Publicas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 03 de Abril de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Martimilmo Pires dos Santos - Representante da Empresa

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 006/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer e Josino Alves de Souza Neto**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 001/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 006/2019-Processo Administrativo nº 014/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e conservação em calçamento de avenidas no Distrito de Guaçulândia, pertencente ao município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 07:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa **PIRES & NERES LTDA - ME** com o valor total da proposta de R\$ 49.997,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Glória de Dourados - MS, 29 de Março de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 014/2019**, referente à **Carta Convite nº 006/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação